

Lei Municipal nº 338 de 20 de Agosto de 1965

Benedito Aguiar Aguiar, Jurega, Prefeito Municipal de Salis Chiburi, usando de suas atribuições legais —

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$-200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com instalação de um telefone público no ponto de automóveis "Paulo Bonacini", sito à Praça Vítorio Costacurta.

Artigo 2.º As instalações referidas no artigo primeiro consistirão de construção de uma cabine e aquisição de um aparelho telefônico destinados ao atendimento dos motoristas, no ponto fixo naquele local.

Artigo 3.º As despesas mensais de uso do referido serviço telefônico, correrão por conta exclusiva dos motoristas em serviço no local, em partes iguais, obedecidas as normas da empresa concessionária do serviço telefônico no município.

Artigo 4.º Ficam anuladas nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:—

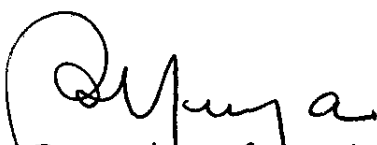
33-3.2.1.3.7.2 - Instituições estaduais (parcial) R\$ 120.000,00
35-3.2.1.3.7.6 - Instituições estaduais (total) R\$ 100.000,00

Artigo 5.º A abertura do crédito aberto

pelos artigos primeiro, sua efetuada com os recursos
das anulações fixadas pelo artigo 4.º

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal, 20 de Agosto de 1965


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e
Publicada em
20/8/1965-